



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 582 • Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2019

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Parque Taquaral da Mata Atlântica é uma das atrações turísticas de Capão Bonito

**A** Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) "Parque Taquaral da Mata Atlântica" é uma das atrações turísticas mais belas da Região, e está situada em Capão Bonito, às margens da Rodovia SP-139 (Serra da Macaca), na divisa com o Parque Carlos Botelho.

Por se localizar próximo a cidade de São Miguel Arcanjo, -aproximadamente 27 km -, muitas pessoas imaginam que o Parque é pertencente ao território são-miguelense, porém faz parte do município de Capão Bonito e foi reconhecido como RPPN em 2014, por meio de resolução assinada pelo então secretário de Estado do Meio Ambiente, Bruno Covas.

O Parque Taquaral conta com diversos atrativos, como banho no rio Taquaral, que é o melhor local para banho na localidade, a Cachoeira do Ribeirão de Pedra, além da grande variedade de fauna para observação e a famosa bird watching (observação de aves).

De acordo com a agência e operadora de Turismo Monkey Safari Tur, que trabalha no Parque, o local também oferece atividades como trilhas, boia cross, área de lazer e um ambiente familiar.

"O Parque Taquaral fica a 500 metros da primeira ponte da Rodovia, entre os quilômetros 75,5 e 70. Muitos turistas têm procurado o local. O ingresso para entrada é de R\$

5,00, valor cobrado para realizar a manutenção do Parque e para manter a monitoria, além da organização e do fluxo dos visitantes", afirmaram os proprietários da agência, Édipo Fernandes e Michel Soares.

Segundo o Conselho Municipal de Turismo, Francisco Lino, o Parque Taquaral é mais uma importante reserva ecológica que será incluída no novo inventário turístico do município. "O lugar conta com uma natureza exuberante e vai somar em muito com o nosso inventário e com essa nova era do Turismo em Capão Bonito", ressaltou a presidência.

Para maiores informações sobre o Parque e para realizar visitas, entrar em contato pelos telefones: (15) 99643-1346 ou (15) 99636-9704.



Local apresenta diversos atrativos, como rio, cachoeira e observação de fauna



**DECRETO Nº 019/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre Reabertura do Decreto nº 169/18, de 22 de Novembro de 2018, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 228.000,00, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reabertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.05.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2026</b>		<b>GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. (FR 5)</b>	R\$	8.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0015.1037</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. (FR 2)</b>	R\$	220.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>228.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da reabertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Marco Antonio Citadini  
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela  
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César  
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme  
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino  
Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa  
José Carlos Tallarico Neto  
Ramal 9904

Thiago Okamoto  
Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a audiência pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 às 13:30h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2018 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença do Secretário Municipal de Finanças Noel Correa Leme, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINNI  
- Prefeito Municipal -

fixado na SPG, registrado na data supra.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 004/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa MISAEL SANTANA DA SILVA ME, CNPJ nº 17.272.597/0001-26, para aquisição de caixas com resma de papel sulfite A4, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), conforme Processo nº 0035/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2019.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 005/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, visando a contratação de serviço de assinatura de Boletins Eletrônicos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), conforme Processo nº 0110/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2019.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa E. DE LIMA ORMONDES GRÁFICA - ME, CNPJ nº 19.004.302/0001-66, visando aquisição de capas de processos, no valor total de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), conforme Processo nº 0078/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2019.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 007/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa JOSIANE PEZZONI ME, CNPJ nº 31.688.184/0001-58, contratação de serviço de lavagens dos veículos Oficiais da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), conforme Processo nº 0063/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0001-2019) - da Comissão de Justiça e Redação.

Dispõe sobre REJEIÇÃO do Veto total do Executivo Municipal, ao Autógrafo nº 4.108/2018, oriundo do Projeto de Lei nº 043/2018, dos Vereadores Domingos Francisco Ribeiro Neto, Matheus Antonio Enei Francatto e Márcio Souto de Proença.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** – Fica REJEITADO o Veto apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 4.108/2018, oriundo do Projeto de Lei nº 043/2018, dos Vereadores Domingos Francisco Ribeiro Neto, Matheus Antonio Enei Francatto e Márcio Souto de Proença.

**Art. 2º** – Nos termos do § 6º do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara promulgará a Lei dentro de quarenta e oito horas, entrando em vigor na data em que for publicada.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2019.

**ADINAN MARTINS**  
– Presidente –

**VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ**  
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**ELIANA APARECIDA CABRAL**  
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0002–2019) – da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2016, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, das Contas da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** – Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2016, das contas da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme Parecer lavrado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, que analisou o Processo e–TC–4279.898.16–4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2019.

**ADINAN MARTINS**  
– Presidente –

**VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ**  
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**ELIANA APARECIDA CABRAL**  
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304–046

Fone/Fax: (15) 3543–8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA

#### **LEI Nº 4.563 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 043/2018) – dos Vereadores Domingos Francisco Ribeiro Neto, Matheus Antonio Enei Francatto e Márcio Souto de Proença.

Dispõe sobre concessão de licença aos servidores municipais para realização de estágio curricular obrigatório, que especifica.

**ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E É PROMULGADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Aos servidores municipais que estiverem realizando curso de graduação em ensino superior será autorizada licença sem remuneração, pelo prazo de até doze meses, para realização de estágio curricular obrigatório não disponível no Município, mediante requerimento específico e apresentação de solicitação escrita da instituição de ensino superior.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de concessão da licença prevista neste artigo, fica facultado ao Poder Executivo Municipal a realização de contratação temporária para suprir as atividades do servidor licenciado, durante o período de afastamento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2019.

**ADINAN MARTINS**  
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

**LEI N° 4.564, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à doação de ração para cães à Entidade Santuário de Animais Anjos da Luz, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, mensalmente, de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração para cães adultos e 150 (cento e cinquenta) quilos de ração para cães filhotes, à Entidade Santuário de Animais Anjos da Luz, inscrita no CNPJ sob n° 23.860.241/0001-06, sediada à Avenida Santos Dumont, n° 171A, Centro, Capão Bonito/SP, para fins de auxílio na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o "Caput" deste artigo, será por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2019.

**Art. 2°** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.565, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.****Dispõe sobre Cessão em Comodato à Associação dos Agricultores Familiares dos Lemes, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato, as máquinas de costura abaixo relacionadas, à Associação dos Agricultores Familiares dos Lemes, inscrita no CNPJ sob nº 04.800.578/0001-83, sediada no Bairro dos Lemes, Capão Bonito/SP, quais sejam:

- I** – 01 (uma) Máquina de costura reta simples;
- II** – 01 (uma) Máquina de costura galoneira industrial.

**Parágrafo único.** As Máquinas constantes do "caput", destinam-se à Associação dos Agricultores Familiares dos Lemes, tendo por finalidade melhorar a qualidade da produção da referida Associação.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Lei terá início na data de assinatura desta Lei e terá vigência até 31/12/2020, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 "usque" 585 do Código Civil e dispositivos constantes do Termo de Cessão em Comodato, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A Comodatária deverá utilizar as máquinas, exclusivamente, para os serviços da Associação, ficando responsável pela manutenção e conservação do mesmo, devendo reparar danos futuros e arcando com as despesas.

**Art. 4º** Em caso de dissolução da Associação ou desvio dos fins propostos, revogar-se-á, incontinenti, o comodato, retornando as máquinas ao Patrimônio Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**LEI Nº 4.566, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre doação de um equipamento de informática (usado) e acessórios (usados) à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Apiaí Mirim, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um equipamento de informática (usado) e acessórios (usados), pertencentes ao Patrimônio Municipal à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Apiaí Mirim, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.169/0001-07, com sede no Bairro Apiaí Mirim, Capão Bonito/SP, com as seguintes características:

- I** – 01 (um) computador com processador – Intel Pentium Dual e 2180 2.0 GHZ, memória de DDR2 2 GB e HD de 160 GB (Patrimônio nº 11.822), 01 (um) teclado e mouse;
- II** – 01 (uma) impressora HP Laser Jet 1010, com tonner 12 A (Patrimônio nº 17.729);
- III** – 01 (um) monitor marca Braview de 15” (Patrimônio nº 24.630).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.567, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Especial pela Incorporação de Recursos de Excesso de Arrecadação de Convênio no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que específica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Especial pela Incorporação de Recursos de Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessários para atender despesas com: Auxílios, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05.00</b>	<b>SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.1064</b>	<b>SERV. PROT. SOCIAL BÁSICA/SCFV=TRANSF. INST. PRIVADAS</b>	
	4.4.90.52	AUXÍLIOS
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. (Fr 08)
		R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Convênio, decorrente do repasse do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, através da Emenda nº 20182799001 para Unidade Beneficiária “Casa do Amor Wilson Renato” – G.V.C.C (Grupo Voluntário de Combate ao Câncer), nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

## DECRETO Nº 020/19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Especial pela Incorporação de Recursos de Excesso de Arrecadação de Convênio, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.567, de 21 de fevereiro de 2019, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Especial pela Incorporação de Recursos de Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessários para atender despesas com: Auxílios, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05.00		<b>SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02.05.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0006.1064		<b>SERV. PROT. SOCIAL BÁSICA/SCFV=TRANSF. INST. PRIVADAS</b>	
	4.4.90.52	AUXÍLIOS	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. (Fr 08)	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>	.....		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Convênio, decorrente do repasse do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, através da Emenda nº 20182799001 para Unidade Beneficiária “Casa do Amor Wilson Renato” – G.V.C.C (Grupo Voluntário de Combate ao Câncer), nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### ABERTURA/SUSPENSÃO/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSOS Nº 5093 – 8283 e 4885 de 2018 – REGISTRO DE PREÇOS:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **para aquisição de móveis e eletrodomésticos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 12 de Março de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSOS Nº 8075/2018 – REGISTRO DE PREÇOS:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e locação de equipamento de som para realização de diversos eventos públicos realizados pela Secretaria Municipais de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 11 de Março de 2019, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSOS Nº 8863/2018e 0141/2019 – REGISTRO DE PREÇOS:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **Aquisição de Prancha de Madeira – Tipo de Material: Eucalipto Saligna e diversos materiais para manutenção de pontes**, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 12 de Março de 2019, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 8239/2018:SUSPENDE-SE** o presente certame licitatório a “SINE DIE”, com base no processo nº 1571/2019 que solicita a retificação do edital. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 22 de

fevereiro de 2019.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal –

### HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 8766/2018.**

Vistos, etc...

**ADJUDICO** o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 742.118,40** (setecentos e quarenta e dois mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos), a empresa licitante **CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI/LTDA – CNPJ: 55.861.884/0001-60.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 001/2019.** Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2019.

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 8813/2018.**

Vistos, etc...

**ADJUDICO** o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 802.473,66** (oitocentos e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), a empresa licitante **RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA/ME – CNPJ: 11.781.746/0001-04.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 002/2019.** Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2019.

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 8904/2018.**

Vistos, etc...

**ADJUDICO** o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 621.676,16** (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a empresa licitante **CONSTRUTORA MARTINS E SOUZA LTDA/ME – CNPJ: 21.256.807/0001-60.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 003/2019.** Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2019.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 8279/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 01 e 03, com proposta no valor

global de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, a empresa licitante **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MECÂNICA/ME – CNPJ: 10.866.711/0001-05**, o item nº 02, com proposta no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a empresa licitante **EVERTON MATARAZZO/ME – CNPJ: 19.891.725/0001-45**, o item nº 04, com proposta no valor global de **R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, a empresa licitante **EMERSON MATARAZZO/ME – CNPJ: 20.502.758/0001-35**, o item nº 05, com proposta no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a empresa licitante **MAURO BETTI E CIA/LTDA – CNPJ: 52.923.368/0001-30** e o item nº 06, com proposta no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a empresa licitante **OCIMAR GOLOB CAPÃO BONITO/ME – CNPJ: 03.950.627/0001-00.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 003/2019. Capão Bonito, 21 de Fevereiro de 2019.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 8805/2018.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº 01, com proposta no valor global de **R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)**, a empresa licitante **SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EPP/ME – CNPJ: 29.897.116/0001-57**, o item nº 02, com proposta no valor global de **R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)**, a empresa licitante **JASMIM MIGUEL DO CARMO/ME – CNPJ: 31.105.312/0001-93** Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 004/2019. Capão Bonito, 22 de Fevereiro de 2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especialização e gerenciamento do Site, Sistemas, Portais e Ouvidoria, para Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877**, no valor total de **R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).**

Capão Bonito, 18/02/2019.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**

**CONTRATO Nº 014/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018**  
**CONTRATADO: HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tratamento de dependências químicas, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00(onze mil, quinhentose oitenta reais).**

**ASSINATURA: 12/01/2019.**

**CONTRATO Nº 025/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**CONTRATADO: ANTUNES TRANSPORTES LTDA - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para realização de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal de Saúde, para hemodiálise na cidade de Itapetininga/SP, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 86.080,00(oitenta e seis mil e oitenta reais).**

**ASSINATURA: 18/02/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 417/2014**

**CONTRATADA: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Vila São Paulo, para a Secretaria de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogação do prazo de vigência para 24/04/2019.

**ASSINATURA: 20/02/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 35/2015**

**CONTRATADA: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Construção de 01 Unidade Básica de Saúde na Vila Maria, com utilização de recursos Federais e contrapartida da Municipalidade, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogação do prazo de vigência para 05/04/2019.

**ASSINATURA: 20/02/2019.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2018**

**CONTRATADA: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de troca da manta impermeabilizante e readequação da lagoa de Chorume do Aterro Sanitário, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de

vigência para 24/05/2019.

**ASSINATURA: 12/02/2019.**

**ATA Nº: 001/2019**

**VIGÊNCIA: 12/02/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 068/2018

**PROCESSO Nº: 4393/2018**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS** –Aquisição de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**PONTUAL COMERCIAL EIRELI / R\$ 5.310,00**  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A / R\$ 31.695,70**

**LUANA SALLES DE LIMA ME / R\$ 35.639,00**  
**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP / R\$ 41.742,30**

**GILMAR CHIZZOLINI – ME / R\$ 14.591,00**

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA / R\$ 72.202,60**

**MISAEL SANTANA DA SILVA ME / R\$ 4.825,00**

**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA / R\$ 109.936,86**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / R\$ 22.810,00**

**V. R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME / R\$ 258,00**

**KJH COMERCIAL LTDA EPP / R\$ 46.429,00**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA / R\$ 88.414,60**

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

**Informativo: Secretaria Municipal de Planejamento**

## Abertas Inscrições para a Feira Livre de Capão Bonito

**Do dia 1º ao dia 28 de fevereiro de 2019, estão abertas as inscrições para feirante no município de Capão Bonito**

**Os interessados deverão procurar o Setor de Fiscalização da prefeitura para inscrições novas e, aqueles já inscritos ou inativos, poderão alterar ou renovar o seus cadastros normalmente.**

Informações: (15) 3543-9900 / 3542-2411  
www.capaobonito.sp.gov.br  
Setor Divisão de Fiscalização  
Rua 13 de maio, 1026 - centro

**NÃO PERCA O PRAZO!**  
de 01 a 28/02/2019

**CÓDIGO DE POSTURA**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 200/17

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº. 3.001/07 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB  
Portaria de Nomeação – Decreto nº 002/18, de 05/01/2018  
Mandato: 02/12/2017 à 02/12/2019

## COMUNICADO / FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **COMUNICA** Vossas Senhorias, DD. Membros e demais interessados a saber;

**Agenda de reuniões ordinárias e visitas as Unidades Escolares no ano letivo de 2019 conforme segue:**

As reuniões ordinárias serão às 8h30min no prédio da SMECET nos dias 27/02, 27/03, 24/04, 29/05, 26/06, 31/07, 28/08, 25/09, 30/10 e 27/11.

Visitas nas Unidades Escolares, saída às 9h da SMECET nos dias 28/03, 08/05, 03/06, 12/08, 30/09 e 04/11.

Capão Bonito - SP, 22 de Fevereiro de 2019.

**ÉRICA ALESSANDRA DE ALMEIDA**  
**Presidente do Conselho FUNDEB**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE CAPÃO BONITO-ASADEQ** de Capão Bonito, tendo suas atividades através da COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA", com cumprimento ao art. 14 a 17 de seu Estatuto vigente, ficam convocados todos os membros associados para a Assembleia Geral que será realizada no dia **11 de março de 2019** (segunda), com início às 19:30 horas, com encerramento às 20:30 horas, na sede à rua Sete de Setembro, número 484, fundos, nesta cidade para deliberação a respeito dos seguintes temas: a) Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros e suplentes a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Associação; b) apreciação, discussão e deliberação do que couber. Informamos que poderão protocolar o registro de chapas completas junto a Diretoria na sede da Associação (endereço acima) até o dia 8 de março de 2019, e neste último dia, no horário das 12:00 às 17:00 horas.  
Capão Bonito-SP, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2019.**  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.  
**CONTRATADO:** JOSIANE PEZZONI ME  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2019.

**OBJETO:** Serviço de lavagem dos veículos Oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

**PERÍODO:** 12 meses.